



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0182/2023
EDITAL PREGÃO N.º 052/2023**

“OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, incluindo o fornecimento de equipamentos e material”, de acordo com termo de referência e anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 01/11/2023 às 8:30 horas,

Departamento de Compras
Sala nº 238 de Licitações
Centro Administrativo de Luz

CENTRO ADMINISTRATIVO

Endereço: Av. Laerton Paulinelli 153
Bairro Monsenhor Parreiras
Luz/MG –
CEP: 35.595-000.

Setor de Licitações.

Email: licitacao@luz.mg.gov.br
Aos cuidados da Pregoeira
Telefone: (37) 3421-3030. Ramal 51

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

<https://www.luz.mg.gov.br/editais.php>



PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 0182/2023 de 20.09.2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2023 de 18.10.2023

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 28, inciso I, 78, inciso IV, e outros da Lei Federal N.º 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal N.º. 3131/2021.

O **MUNICÍPIO DE LUZ - MG- MINAS GERAIS**, mediante a Secretária Municipal de Administração, Srta. Sirlânia Maria de Jesus Veloso torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto conforme descrição contida neste EDITAL e nos seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal N.º 14.133/2021, ao Decreto Municipal N.º 3131/2021, à Lei Complementar Federal N.º 123/2006, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A abertura da sessão será às **08:30 horas do dia 01 de novembro de 2023**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 8:30 as 08:40 h, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

I- DO OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, incluindo o fornecimento de equipamentos e material”, de acordo com termo de referência e anexos.

1.1 Definição dos itens, quantitativo, descrição dos itens licitados constam no Termo de Referência e na minuta da proposta de preços.

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência
- b) **ANEXO II** - Proposta
- c) **ANEXO III** - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação** conforme preceitua a Lei N.º 14.133/2021.
- d) **ANEXO IV** - Declaração que **não emprega menores de 18 anos**.
- e) **ANEXO V** - Instruções para o **Credenciamento**.
- f) **ANEXO VI** - Minuta de Contrato.
- g) **ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e EPP.
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de que concorda com Termos deste Edital.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1**, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 2** a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Á CPL

Processo Licitatório nº 0182/2023

Pregão nº 052/2023

LICITANTE: _____

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”



Á CPL

Processo Licitatório n° 0182/2023

Pregão n° 052/2023

LICITANTE: _____

Envelope n°2 – “DOCUMENTAÇÃO”

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.

3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual**.

3.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006.

3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021. **(Anexo III)**

3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar N.º 123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(anexo VII)** deste edital.

3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade será entendido como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.



d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – Repartições públicas: Centro Administrativo, Academias de Saude, Banda Municipal, CAPS, Centro Adm em Esteios, CRAS, CREAS, CRIA, CINELUX, Conselho Tutelar, Padaria, Posto de Saúde do Campinho, PSFs, Laboratório Municipal, dentre outros.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

a) As propostas serão desclassificadas na forma do Artigo 59 da Lei N.º 14.133/2021 e em desacordo com o termo de referência e com este edital.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4- No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5- A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7- Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – **ENVELOPE N.º 2**

8.1- O envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT** expedida pelo site: (www.tst.jus.br);



- g) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal. **Anexo IV.**
- h) **Declaração de que concorda com todos os termos deste edital- Anexo VIII**
- i) **Certidão negativa correcional** (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) – <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- j) Comprovação de **aptidão através de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade TÉCNICO OPERACIONAL**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a **EMPRESA LICITANTE** tenha sido contratada para execução de, o somatório **no mínimo de 70 (SETENTA) unidades, relativos a INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.**

8.2. A análise da documentação para a habilitação será **realizada após o julgamento**, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei N.º 14.133/2021.

8.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade.

8.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.

8.5 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar N.º 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos

8.6. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal N.º 14.133/2021, sendo facultado o Município de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.



- 9.9** – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
- 9.10** – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
- 9.11** – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
- 9.12.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.14.1** – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.14.1.1** – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.14.1.2** – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.14.1.3** – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.14.2** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 9.15.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.16.** Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 9.17** – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 9.18** – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.
- 9.19** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- 9.20** – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
- 9.21** – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 9.22** – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 9.23** – A adjudicação do objeto obedecerá a á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
- 9.24.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 9.25.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.



X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, vedado o recebimento via email, via fax.

10.1.1- Caberá a Pregoeira decidir apresentar resposta no prazo previsto no parágrafo único do Artigo 164 da Lei N.º 14.133/2021.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os atos decisórios proferidos no curso do pregão, na forma disposta no Artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

11.2-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5-Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio, via email ou via fax, portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Luz.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e respectiva ficha do ano subsequente e também apostilamentos:

Ficha	Um.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento	Comp.Elem.
74	02.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
678	07.01	2.220	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
674	07.01	2.220	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
637	07.01	2.122	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
636	07.01	2.122	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
632	07.01	2.121	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
628	07.01	2.121	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
613	06.03	2.158	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
610	06.03	2.158	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
542	05.02	2.235	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
538	05.02	2.235	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
521	05.02	2.233	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
909	10.01	2.214	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
518	05.02	2.233	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
492	05.02	2.226	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
490	05.02	2.226	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
477	05.02	2.181	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
475	05.02	2.181	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
426	05.02	2.044	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
423	05.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
387	04.07	2.322	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
384	04.07	2.322	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
375	04.07	2.211	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
371	04.07	2.211	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
78	01.01	2.010	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
492	05.02	2.226	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
913	10.01	2.214	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00



XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.2 – Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes.

13.3- Obriga-se a contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto.

13.4 - Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI e termo de referencia.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação, poderá ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Artigos 137, 138, 155, e demais disposições da Lei N.º 14.133/2021.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município de Luz desde que não afete a boa execução do contrato.

XV - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1- O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante, com adequações para manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, bem como nas demais situações previstas nos Artigos 124, 125 e seguintes Lei Federal N.º 14.133/2021.

XVI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 – O prazo de execução do objeto desta licitação será de **90 (Noventa) dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviços, emitida pelo Secretário Municipal de Administração, em conformidade com o cronograma de execução do termo de referencia.

16.2 – O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

16.3 O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

- Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

16.4 - O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRATANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

16.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue nas condições estabelecidas no termo de referencia e na Autorização de Fornecimento – AF.

16.5.1 - A Contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega não ser nas condições e prazos previstos na AF, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato/ata de registro.

16.6 - As entregas/prestação de serviços deverão ser feitas impreterivelmente nos locais, horários e condições previstas no termo de referencia e na AF.

16.7 - No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos produtos entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no edital, termo de referencia. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser **substituído de imediato da notificação**, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;



16.8 - O Município de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto preço, devidamente corrigido.

16.9- A entrega dos bens/serviços licitados correrá por conta e risco da contratada.

16.10 - A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa contratada, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** e **ainda discriminar na NF**.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado, em até **30 (trinta) dias, após a entrega dos bens em conformidade com o cronograma de execução, aceite** e respectivas notas fiscais.

17.2 - O Pagamento será efetuado em partes, ou seja, para cada secretaria atendida em 100%, conforme o Cronograma de Entregas, após a validação de entrega, o fornecedor será autorizado a emitir um Nota Fiscal no valor parcial referente a totalidade correspondente daquela secretaria atendida, e desta forma sucessivamente até totalizar os 100% das entregas do referido projeto

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Artigo 156 da lei 14.133/2021;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 01 (um) dia útil, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do Artigo 156 da Lei 14.133/2021;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei N.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário das 07:00 às 17:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: licitacao@luz.mg.gov.br

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Luz, 18 de outubro de 2023.

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Documento:	Termo de Referência para aquisição de Câmeras de segurança eletrônica, incluindo suas instalações e configurações, para uso da Prefeitura Municipal de Luz - MG, suas Secretarias, setores e demais órgãos e dependências do Município e seus distritos, exceto para os setores da educação que terão sua aquisição a parte deste processo.
Finalidade:	Este termo visa atender o que atualmente rege a legislação de compras públicas Lei nº 14.133/2021, com a finalidade da aquisição de Câmeras de segurança eletrônica, incluindo suas instalações e configurações, fornecendo assim mais segurança ao patrimônio público, seus colaboradores e usuários nas suas dependências.

1. Objeto

Este Termo de Referência visa estabelecer os critérios mínimos para a aquisição de Câmeras de segurança eletrônica, incluindo suas instalações e configurações.

Os serviços e produtos objetos deste Termo de Referência são compostos com o fornecimento dos equipamentos, matérias e suas referidas instalações e configurações, de forma a entregar tudo em pleno funcionamento, para atendimento ao Centro Administrativo Municipal de Luz, suas secretarias externas e seus diversos setores e unidades, na sede do município de Luz e nos distritos da “zona rural” (exceto os setores da Educação), nos termos, condições, quantidades e especificações técnicas constantes neste termo de referência.

2. Justificativa

A segurança dos patrimônios municipais, de seus colaboradores e usuários são a principal justificativa, visto que a referida aquisição aumentará significativamente o controle e a segurança dos mesmos. Atualmente temos alguns setores atendidos com este mesmo tipo de segurança, só que com equipamentos ultrapassados, onde se faz necessário a cobertura total de todos os setores e unidades municipais (exceto os setores da educação, que serão atendidos por equipamentos da mesma natureza por via de aquisição em outro processo), que seguindo um padrão tecnológico atualizado de equipamentos, facilitará muito as manutenções que forem necessárias, e a sua gestão.

3. Prazo de entrega

A entrega **integral de todo o projeto** deverá ser executada em no **máximo** 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, visto que grande parte das dependências municipais se encontram desprovidas de câmeras de segurança.

4. Critério de Seleção de Propostas



As propostas serão selecionadas a princípio pelo menor valor global, e em seguida serão validados os pré-requisitos e a qualificações técnicas dos equipamentos, peças e materiais ofertados, se o primeiro colocado for desclassificado, a próxima proposta com menor valor será selecionada e validada quanto aos pré-requisitos e qualificações técnicas, e assim sucessivamente até a seleção da proposta que atenda a todos pré-requisitos e qualificações técnicas.

5. Segurança da Informação

A empresa considerada vencedora do certame deverá garantir sigilo e a inviolabilidade das informações da Prefeitura Municipal de Luz, que eventualmente, seus empregados ou prepostos, tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes da ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha a ocasionar à Prefeitura Municipal de Luz ou terceiros.

6. Pré-requisitos e Qualificações Técnicas

A empresa considerada vencedora do certame, deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste termo, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- Apresentar no mínimo 3 (três) Declarações de capacidade técnica, emitida por entidades públicas e privadas, e que comprovem aptidão técnica para o exercício das atividades pertinentes para instalação e configuração de alarmes e câmeras de segurança. Nestas declarações deverão conter o Nome e CPF de cada preposto da equipe que executará as instalações e configurações nas dependências desta Municipalidade.

7. Desclassificação

Será desclassificada:

- A proposta que apresentar preço superior a 10% da proposta de menor valor, ou acima da média estipulada no **9**;
- O proponente que não atender a algum pré-requisito ou qualificação técnica apresentado no tópico **6**;
- A proposta que não atender a alguma das exigências deste termo;

8. Especificações Técnicas

Neste tópico será apresentada as especificações técnicas dos equipamentos e acessórios dos alarmes e câmeras, as exigências, locais de instalação com a descrição dos materiais levantados para cada instalação e suas quantidades.

8.1. Exigências



É exigido que todos os equipamentos, materiais peças e acessórios sejam novos, e que venham em suas respectivas embalagens lacradas de fábrica.

É exigido que todos os materiais, peças, equipamentos e acessórios que forem utilizados sejam de um mesmo fabricante, a única exceção são para os materiais como os cabeamentos, eletrodutos, parafusos, buchas, abraçadeiras, e demais materiais utilizados para compor a estruturação da instalação.

8.2. Composição de equipamentos para as Câmeras

8.2.1. Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us

- Padrão 19 Polegadas;
- Tamanho de 12 Us;
- Altura de 550mm ou superior;
- Largura de 550mm ou superior;
- Profundidade de 470mm ou superior;
- Distância entre perfis de fixação de no mínimo 192mm e no máximo 280mm;
- Dimensões e perfil de fixação conforme norma IEC 60297;
- Porta frontal com acrílico transparente ou fume e fecho com chave;
- Abertura da porta para a direita ou esquerda;
- Material em aço SAE 1008;
- Espessura da chapa, parte estrutural de 0,9mm ou superior, e portas e laterais de 0,75mm ou superior;
- Parafusos do tipo Philips cabeça panela M4x8mm;
- Pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado;
- Cor preto 73.250 fosco;
- Abertura para cabos descartável;
- Tamanho da abertura para cabos de 160 x 50 mm;
- Ideal para abrigar OLTS, sistemas de Telecom e CFTV;
- Peças e parafusos padronizados para fácil instalação e montagem;
- Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto;
- Estrutura com ponto de aterramento;
- Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura;
- Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3- 105.

8.2.2. Disco Rígido para CFTV (1TB ou 2TB ou 4TB)

- Desenvolvido para uso exclusivo em CFTV;
- Compatível com as principais marcas de CFTV;
- Disco rígido especial para segurança eletrônica;
- Pronto para operar em 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Estabilidade na gravação de dados;
- Velocidade do disco controlada;
- Dissipação de calor otimizada;
- Baixo consumo de energia e nível de ruído;
- Capacidades: 1TB, 2 TB e 4TB;
- Interface SATA de 6Gb/s;
- Formatação avançada;
- Tamanho físico de 3,5 polegadas;
- Compatível com RoHS;
- Velocidade do disco de 5400 RPM;
- Memória cache de 64MB;
- Desenvolvido para uma vida útil de 1.000.000 de horas;



- Taxa de carga de trabalho anual de 180 TB/ano;
- Garantia de 3 anos.

8.2.3. Câmera IP de 4MP com Reconhecimento Facial

- Sensor de imagem 1/1.8" de 4 megapixel CMOS;
- Pixels efetivos de 2.688H x 1520V;
- Memória RAM de 2GB;
- Memória ROM de 16GB;
- Sistema de varredura progressivo;
- Obturador eletrônico Manual e Automático;
- Velocidade do obturador de 1/3~1/100000s;
- Sensibilidade de 0.001 [Lux@F1.2](#);
- Relação sinal-ruído >50 dB;
- Tipo de lente Varifocal motorizada com auto íris;
- Distância focal de 2.7 a 12 mm;
- Abertura máxima F1.2;
- Ângulo de visão horizontal de 114° a 47° e vertical de 59° a 27°;
- Distância de foco próximo de 1 metro para zoom mínimo, e de 2.5 metros para zoom máximo;
- DORI (Zoom mínimo): Detectar:60.1 metros, Observar: 24 metros, Reconhecer: 12 metros e Identificar: 6 metros;
- DORI (Zoom máximo): Detectar:128.6 metros, Observar: 51.4 metros, Reconhecer: 25.7 metros e Identificar: 12.8 metros;
- Controle de foco automático e manual;
- Zoom óptico de 4x;
- Zoom digital de 16x;
- Distância máxima do infravermelho de 50 metros;
- Quantidade de LEDs do IR de 4;
- IR inteligente;
- Inteligência artificial embarcada para detecção de face com metadados (expressão facial, idade, gênero, óculos, máscara sobre a boca, barba e bigode)
- Compressão de vídeo H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG (somente stream extra 1);
- Smart Codec H.265+ e H.264+;
- Quantidade de Streams: 5;
- Resoluções: 4M(2688x1520), 3M(2304x1296), 1080p(1920x1080), 1.3M(1280x960), 720p(1280x720), D1(704x576/704x480), VGA(640x480), CIF(352x288/352x240);
- Taxa de frames: Stream principal: 2688x1520 (1 ~ 50/60 FPS), Stream extra: 704x576 (1 ~ 25 FPS), 704x480 (1 ~ 30 FPS), Stream extra 2: 1920x1080 (1 ~ 25/30 FPS), Stream extra 3: 1920x1080 (1 ~ 25/30 FPS), Stream extra 4: 704x576 (1 ~ 25 FPS), 704x480 (1 ~ 30 FPS);
- Controle de taxa de bits CBR / VBR;
- Taxa de bits: H.265: 12 ~ 10240 kbps e H.264: 32 ~ 10240 kbps;
- Modo Dia/Noite: Automático / Colorido / Preto e Branco;
- Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite;
- Troca automática do filtro (ICR);
- Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (140 dB) / HLC;
- Balanço do branco: Automático / Luz natural / Iluminação pública / Ambiente externo / Manual / Por região;
- Controle de ganho: Automático/Manual;
- Redução de ruído: 3DNR;
- Estabilização eletrônica de imagem (EIS);
- Máscara de privacidade de até 4 regiões;
- Espelhamento de imagem;
- Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°;



- Interface de áudio: 1 entrada e 1 saída;
- Compressão de áudio: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 / G.723;
- Interface de rede: RJ-45 (10/100/1000Base-T);
- Protocolos de rede: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; SNMP; QoS; UPnP; NTP; SFTP; RTMP; Bonjour; Multicast;
- Proteções IK 10 e IP67;
- Suporte a vários aplicativos de monitoramento;
- Acesso de no máximo 20 usuários;
- Acesso suportável pelos navegadores IE®, Chrome®, Firefox®;
- Acesso suportável a smartphones com sistemas operacionais IOS, Android®;
- Configuração de nível de acesso através de senha com diferentes níveis de permissão por usuário;
- Armazenamento: compatível com micro-SD de até 256GB, FTP, NAS e SFTP;
- Interface RS-485: 1 (Bit rate: 1200 bps a 115200 bps);
Alarme: 3 entradas de alarme (5 mA / 5 Vdc), 2 saídas de alarme (1 A / 30 Vdc ou 500 mA / 50 Vac);
- Alimentação: 12 Vdc, ou 24 Vac, ou PoE+ (com suporte a ePoE);

8.2.4. Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 32 portas

- Grava até 32 canais IP;
- Compatível com tecnologia H.265 e H.265+;
- Resolução até 16 MP;
- Reconhecimento de face em tempo real;
- Suporta até 10 bancos de faces;
- Suporta até 20.000 faces cadastradas;
- Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho;
- Sistema operacional Linux® embarcado;
- Suporte a 3 fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera;
- Suporte para 32 câmeras IP com áudio;
- Compressão de áudio suportado: G.711A, G.711Mu, G.726, PCM e AAC;
- Saídas de vídeo: 1 x HDMI e 1 x VGA;
- Resoluções suportadas no monitor HDMI: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
- Resoluções suportadas no monitor VGA: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
- Comprimento máximo para monitor VGA de 5 metros;
- Comprimento máximo para monitor HDMI de 10 metros;
- Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36;
- Resoluções suportadas na visualização: 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1;
- Zoom digital;
- Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema;
- Sistema de compressão dos arquivos para gravação (áudio/vídeo): H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG;
- Resoluções de gravação suportadas 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1;
- Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 16MP e 12MP até 15 FPS e 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 todos em até 30 FPS;
- Taxa de bit rate suportada para gravação: 256Mbps (160Mbps quando Inteligência artificial estiver ativada);
- Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda;
- Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos /10~300 segundos;
- Relatórios recebidos de câmeras IP: Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte a analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas, Análise



Comportamental, Aglomeração, Leitura de Placas, Detecção de Face, Reconhecimento Facial, Inteligência perimetral e Detecção Inteligente;

- Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Inteligência perimetral, Reconhecimento de Face, Detecção de Face e Detecção Inteligente;
- Capacidade de detecção de Face: Realizado pelo gravador: 1 canal, recebido da câmera: 8 canais;
- Processamento de 12 faces por segundo na detecção;
- Processamento de 4 faces por segundo no reconhecimento;
- Banco de dados: Até 10 bancos de dados com capacidade para 20.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Idade, Nacionalidade, Endereço e Informação de Identificação para cada face. Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo;
- Face desconhecida: Função detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). Limiar de similaridade pode ser configurado;
- Leitura de placas recebidas de câmeras com capacidade de 4 canais;
- Reprodução simultânea das gravações de até 16 canais;
- Resoluções suportadas na reprodução: 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1;
- Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos);
- Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;
- Modos de backup: Dispositivo USB, FTP e através de interface Web;
- 2 x Porta Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps);
- Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, DHCP, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x e RTMP;
- Throughput de rede de 256 Mbps (com as funções de Inteligência Artificial desabilitadas);
- Throughput de rede de 160 Mbps (com as funções de Inteligência Artificial habilitadas);
- Conexões remotas para até 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado);
- Clientes DDNS: DynDNS, No-IP e outros DDNS;
- Acesso por Smartphones: iOS e Android;
- Suporte de no mínimo 4 HDs SATA;
- Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular;
- Gerenciamento de espaço em disco: Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio;
- Mínimo de portas USB: 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0);
- Mínimo de 1 Porta Serial RS232 para comunicação com PC e mínimo de 1 porta RS485 para controle PTZ;
- Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA;
- Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA;
- Entradas de alarme: 16;
- Saída de alarme: 4;
- Alimentação do dispositivo: Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz;
- Certificação: FCC, CE e RoHS.

8.2.5. Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 16 portas

- Grava até 16 canais IP;
- 16 portas PoE 802.3at;
- Potência máxima das portas PoE total 117W, potência máxima por porta 25,5W;
- Compatível com tecnologia H.265 e H.265+;
- Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho;
- Sistema operacional Linux® embarcado;
- Suporte a 3 fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera;
- Suporte para 16 câmeras IP com áudio;
- Compressão de áudio suportado: G.711A, PCM e AAC;
- Saídas de vídeo: 1 x HDMI e 1 x VGA;



- Resoluções suportadas no monitor HDMI: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
- Resoluções suportadas no monitor VGA: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
- Comprimento máximo para monitor VGA de 5 metros;
- Comprimento máximo para monitor HDMI de 10 metros;
- Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9 e 16;
- Resoluções suportadas na visualização: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF;
- Zoom digital;
- Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema;
- Sistema de compressão dos arquivos para gravação (áudio/vídeo): H.265+, H.265, H.264+, H.264;
- Resoluções de gravação suportadas: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1 e CIF;
- Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS;
- Taxa de bit rate suportada para gravação: 128 Mbps;
- Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda;
- Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos /10~300 segundos;
- Relatórios recebidos de câmeras IP: Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte a analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas, e Leitura de Placas;
- Capacidade de detecção de Face realizado pelo gravador;
- Inteligências de vídeo recebidas com processamento de 12 faces por segundo na detecção;
- Inteligências de vídeo recebidas com processamento de 4 faces por segundo no reconhecimento;
- Inteligências de vídeo recebidas com processamento de 8 faces por segundo na Inteligência de vídeo;
- Inteligências de vídeo recebidas com processamento de 4 faces por segundo no reconhecimento de placas;
- Reprodução simultânea das gravações de até 16 canais;
- Resoluções suportadas na reprodução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1,3MP, 1MP (HD/720p);
- Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos);
- Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;
- Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web;
- 1 x Porta Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps);
- Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e outros;
- Throughput de rede de 220 Mbps;
- Entrada de banda de 160 Mbps;
- Saída de banda de 60 Mbps;
- Conexões remotas para até 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado);
- Clientes DDNS: DynDNS, No-IP e outros DDNS;
- Acesso por Smartphones: iOS e Android;
- Suporte de no mínimo 2 HDs SATA;
- Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular;
- Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
- Mínimo de portas USB: 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente;
- Mínimo de 1 Porta Serial RS232 para comunicação com;
- Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA;
- Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA;



- Entradas de alarme: 4;
- Saída de alarme: 2;
- Alimentação do dispositivo: AC 100V ~ 240V 50Hz ~ 60Hz - 3.5 A;
- Certificação: FCC, CE.

8.2.6. Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas

- Grava até 8 canais IP;
- 8 portas PoE 802.3at;
- Potência máxima das portas PoE total 72W, potência máxima por porta 25,5W;
- Compatível com tecnologia H.265 e H.265+;
- Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho;
- Sistema operacional Linux® embarcado;
- Suporte a 3 fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera;
- Suporte para 16 câmeras IP com áudio;
- Compressão de áudio suportado: G.711A, PCM e AAC;
- Saídas de vídeo: 1 x HDMI e 1 x VGA;
- Resoluções suportadas no monitor HDMI: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
- Resoluções suportadas no monitor VGA: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;
- Comprimento máximo para monitor VGA de 5 metros;
- Comprimento máximo para monitor HDMI de 10 metros;
- Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8 e 9;
- Resoluções suportadas na visualização: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF;
- Zoom digital;
- Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema;
- Sistema de compressão dos arquivos para gravação (áudio/vídeo): H.265+, H.265, H.264+, H.264;
- Resoluções de gravação suportadas: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1 e CIF;
- Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS;
- Taxa de bit rate suportada para gravação: 128 Mbps;
- Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda;
- Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos /10~300 segundos;
- Relatórios recebidos de câmeras IP: Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte a analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas, e Leitura de Placas;
- Capacidade de detecção de Face realizado pelo gravador;
- Inteligências de vídeo recebidas com processamento de 12 faces por segundo na detecção;
- Inteligências de vídeo recebidas com processamento de 4 faces por segundo no reconhecimento;
- Inteligências de vídeo recebidas com processamento de 8 faces por segundo na Inteligência de vídeo;
- Inteligências de vídeo recebidas com processamento de 4 faces por segundo no reconhecimento de placas;
- Reprodução simultânea das gravações de até 8 canais;
- Resoluções suportadas na reprodução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1,3MP, 1MP (HD/720p);
- Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos);
- Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;
- Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web;
- 1 x Porta Ethernet RJ45 (10/100Mbps);



- Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e outros;
- Throughput de rede de 220 Mbps;
- Entrada de banda de 160 Mbps;
- Saída de banda de 60 Mbps;
- Conexões remotas para até 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado);
- Clientes DDNS: DynDNS, No-IP e outros DDNS;
- Acesso por Smartphones: iOS e Android;
- Suporte de no mínimo 1 HDs SATA;
- Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular;
- Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
- Mínimo de portas USB: 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente;
- Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA;
- Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA;
- Alimentação do dispositivo: 48Vdc/53Vdc, 2A/1.81 A;
- Certificados: FCC, CE.

8.2.7. Câmera IP de 2MP com Áudio

- Sensor de imagem 1/2.8" de 2 megapixel CMOS;
- Obturador eletrônico Manual e Automático;
- Velocidade do obturador de 1/3~1/100000s;
- Sensibilidade: 0.005 [Lux@F1.6](#);
- Tipo de lente: Fixa;
- Distância focal de 2.8 mm;
- Abertura máxima F1.6;
- Ângulo de visão horizontal de 107° e vertical de 56°;
- Distância máxima do infravermelho de 30 metros;
- DORI: Detectar: 43,9 metros, Observar: 17,5 metros, Reconhecer: 8,8 metros e Identificar: 4,4 metros;
- Formato de vídeo: NTSC;
- Compressão de vídeo: H.265, H.264, H.264B, MJPEG;
- Compressão de vídeo inteligente: H.264+ e H.265+;
- Quantidade de Streams: 2;
- Resoluções: 2MP 1080p (1920×1080) / 1.3M(1280×960) / 1MP (1280×720) / D1(704×480) / VGA(640×480) / CIF(352×240);
- Taxa de frames de 1 até 30 FPS;
- Controle de taxa de bits: CBR / VBR;
- Taxa de bits: H.264: 3 kbps a 6144 kbps, H.265: 3 kbps a 6144 kbps e MJPEG: 3 kbps a 6144 kbps;
- Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco;
- Perfil: Regular / Perfil Fixo / Agendamento / Dia e Noite;
- Controle de ganho: Automático / Manual;
- Compensação de luz de fundo: BLC / WDRD (60 dB) / HLC;
- Balanço do branco: Automático / Natural / Externo / Exterior / Manual / Personalizado;
- Função espelho;
- Rotação de imagem: 0° / 90° / 180° / 270°;
- Microfone embutido;
- Compressão de áudio: G.711A/ G.711Mu/ AAC/ G.726;
- Detecção de áudio;
- Interface de rede: RJ-45 (10/100Base-T);



- Protocolos de rede: 802.1x/ ARP/ Bonjour/ DDNS / DHCP / DNS / FTP / HTTP / HTTPS / ICMP / IGMP / IPv4/ IPv6 / Multicast / NTP/ Onvif (S, T e G) / PPPoE / SSH / QoS / RTCP / RTMP / RTP / RTSP / SMTP / TCP / UDP / UPnP;
- Serviço DDNS: DDNS No-IP® / DynDNS® / Outros;
- Acesso de no máximo 20 usuários;
- Throughput Máx: 62Mbps;
- Armazenamento: compatível com micro-SD de até 256GB e FTP;
- Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®;
- Sistemas Operacionais Smartphone: IOS®, Android®;
- Suporte a várias aplicações de monitoramento;
- Alimentação: 12 Vdc (P4 fêmea) / PoE 802.3af;
- Certificação: UL / FCC / CE.

8.2.8. Câmera IP de 2MP com Leitura Automática de Placas

- Leitura Automática de Placas de 2MP;
- Identifica cor e marca de veículos;
- Gera relatórios;
- Sensor de imagem 1/1.8” de 2 megapixel CMOS;
- Pixels efetivos de 1920H x 1080V;
- Sistema de varredura progressivo;
- Obturador eletrônico Manual e Automático;
- Velocidade do obturador de 1/30~1/100000s;
- Sensibilidade: 0.002 Lux/F1.6 (colorido), 0,0002 lux/F1.6 (Preto e Branco), 0 lux /F1.6 (Preto e Branco com IR ligado);
- Tipo de lente Varifocal motorizada;
- Distância focal de 3.2 a 10.5 mm;
- Abertura máxima F1.6;
- Ângulo de visão horizontal de 114° a 48.3° e vertical de 59° a 27.1°;
- Controle de foco automático e manual;
- Distância máxima do infravermelho de 12 metros;
- Quantidade de LEDs do IR de 6;
- Inteligência artificial embarcada para Leitura Automática de Placas (LPR);
- Velocidade máxima para leitura de 50 km/h;
- Taxa de captura de placa: Superior a 95%;
- Taxa de leitura correta: Superior a 90%, quando velocidade inferior a 50 km/h;
- Modo de Detecção: Vídeo;
- Suporte ao padrão de placa Mercosul;
- Suporte à captura de placa de motocicleta;
- Lista de placas liberadas/negadas: 10.000 placas cadastradas na câmera;
- Informações armazenadas: Horário, data, placa, cor, marca;
- Compressão de vídeo: H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG;
- Quantidade de Streams: 2;
- Resoluções: 1080p(1920×1080) / 720p(1280×720) / D1(704×480) / CIF(352×240);
- Taxa de frames de até 30 FPS;
- Controle de taxa de bits CBR / VBR;
- Modo Dia/Noite: Automático / Colorido / Preto e Branco;
- Troca automática do filtro (ICR);
- Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (140 dB) / HLC;
- Balanço do branco: Automático / manual / ambiente externo / iluminação pública / luz natural;
- Controle de ganho: Automático/Manual;
- Redução de ruído: 3D NR;
- Formato da foto: JPEG;



- Formato do vídeo: NTSC;
- Interface de áudio: 1 entrada e 1 saída;
- Interface de rede: RJ-45 (10/100/1000Base-T);
- Protocolos de rede: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, SMTP, 802.1x, IGMP;
- Proteções IK 10 e IP67;
- Gerenciamento: Interface Web, Defense IA;
- Configuração de nível de acesso: Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão;
- Armazenamento: compatível com micro-SD de até 128GB, PC para gravação local;
- Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®;
- Sistemas Operacionais Smartphone: IOS®, Android®;
- Alarme: 3 entradas de alarme e 3 saídas de alarme (1 é contato seco, as outras 2 são saídas com optoacoplador);
- 1 x Interface RS232;
- 2 x Interface RS485;
- Alimentação: 24 Vac/1.5 A, 12 Vdc/2 A ou PoE 802.3at;
- Certificação: CE e FCC.

8.2.9. Câmera IP de 1MP

- Sensor de imagem 1/2.7" de 1 megapixel CMOS;
- Obturador eletrônico Manual e Automático;
- Velocidade do obturador de 1/3~1/100000s;
- Pixels efetivos: 1280 (H) × 720 (V);
- Sensibilidade: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) e 0 lux/F2.0 (IR ligado);
- Relação sinal-ruído: >50 dB;
- Controle de ganho: Automático/ Manual;
- Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado;
- Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB);
- Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco;
- Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco;
- Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção;
- Tipo de lente: Fixa;
- Distância focal de 2.8 mm;
- Abertura máxima F2.0;
- Ângulo de visão horizontal de 102° e vertical de 55°;
- Distância máxima do infravermelho de 30 metros;
- Infra Vermelho Inteligente;
- Comprimento de onda LED IR: 850 nm;
- Montagem em placa;
- Formato de vídeo: NTSC;
- Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG;
- Compressão de vídeo inteligente;
- Quantidade de Streams: 2;
- Resoluções 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15;
- Taxa de frames de 1 até 30 FPS;
- Até 1 foto por segundo;
- Taxa de bits: 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15;
- Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco;
- Detecção de movimento;
- Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama;



- Função espelho: Rotação Horizontal;
- Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°;
- Máscara de privacidade para 4 áreas programáveis;
- Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR);
- Funções inteligentes: Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse;
- Interface de rede: RJ-45 (10/100Base-T);
- Protocolos de rede: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, RTMP e outros;
- Serviço DDNS: DDNS No-IP® / DynDNS® / Outros;
- Acesso de no máximo 20 usuários;
- Throughput Máx: 24Mbps;
- Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®;
- Sistemas Operacionais Smartphone: IOS®, Android®;
- Suporte a várias aplicações de monitoramento;
- Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af);
- Certificação: FCC / CE.

8.2.10. No Break de 600VA

- Potência nominal de pico de 600 VA;
- Topologia: Interativo;
- Tensão nominal de entrada: 120 V~ / 220 V~;
- Variação da tensão: 96-149 V~ / 176-264 V~ ($\pm 20\%$);
- Frequência: 60 Hz ± 3 Hz;
- Disjuntor: 5 A;
- Tensão nominal de saída: 120 V~;
- Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ $\pm 10\%$. Modo Bateria: 120V~ $\pm 5\%$;
- Tempo de transferência: < 8 ms;
- Circuito desmagnetizador para garantir o valor de tensão de saída das cargas eletrônicas;
- Frequência no modo Bateria de 60 Hz ± 1 Hz;
- Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular);
- Tomada (NBR 14136): Mínimo de 4 tomadas de 10 A;
- Proteção contra sub/sobretensão, onde o nobreak passa a operar no modo Bateria;
- Proteção contra descarga da bateria de até 10,2 V;
- Proteção contra sobrecarga na saída no modo rede com fusível rearmável e modo bateria com limitador de corrente interno;
- Bateria interna selada de chumbo-ácido (VRLA);
- Quantidade e capacidade da bateria: 1 \times 12 V 7 Ah;
- Barramento da bateria de 12 V;
- Corrente máxima de carga da bateria de 1A;
- Tempo máximo de carga da bateria de até 10 horas;
- Cabo de força Cabo de 1 metro ou superior com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136;

8.2.11. Cabo de Rede Cat. 5E

- Cabo de rede UTP Categoria 5e;
- Aplicação para redes de transmissão de dados e CFTV IP;
- Isolamento do condutor: PEAD com diâmetro nominal de 0,90mm;
- Condutores de cobre 24 AWG;
- Capa de PVC retardante a chama CMX 70°C;
- Resistência elétrica (20°C): 93 Ω /km;
- Impedância característica (0 a 100 MHz): 100 \pm 15 Ω ;
- Velocidade de propagação nominal: 68%;



- Desequilíbrio resistivo médio: 3,6%;
- Normas: ANSI TIA/EIA-568-B.2, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705;
- Aplicações: IEEE 802.3af, IEEE 802.3at e IEEE 802.3bt;
- Diâmetro nominal do cabo de 4,8 mm;
- Marcação Sequencial Métrica Decrescente (305m - 0m).

8.2.12. Conector RJ45

- Compatibilidade: Cabo sólido 24AWG ~26 AWG;
- Ambiente de Instalação: Interno;
- Quantidade de Ciclos de Inserção: 750;
- Peso: 1g;
- Cor: Cinza fume ou incolor (transparente);
- Fixação do cabo por Crimpagem;
- Material do contato elétrico: 8 vias em cobre com 50µm de ouro e 100µm de níquel.

8.2.13. Switch Gerenciável 24 portas PoE Gigabit

- 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade (N-way) e Power Over Ethernet (PoE);
- Protocolo IEEE802.3af/B (PoE) e IEEE802.3at (PoE+);
- QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p);
- Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x);
- Protocolo IEEE (802.3az) Green Ethernet;
- Gabinete para instalação em rack de 19”, incluso acessórios de instalação;
- Roteamento estático;
- Memória DDR3 de 128MB ou superior;
- Memória flash de 32MB;
- LEDs para indicação de status de ligado, sistema, tráfego (Link/Act), indicador de velocidade de tráfego em 10/100M, indicador de velocidade de tráfego em 10/100/1000M e PoE;
- Total de 24 portas em 10/100/1000M com PoE;
- Total de 4 portas Mini GBIC (SFP);
- Injeção PoE com potência total de 240W para as 24 portas RJ 45;
- Injeção PoE com potência total de 30W por porta RJ45;
- Padrões e protocolos: Padrão (IEEE IEEE 802.3i IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3af/B, 802.3at, IEEE 802.3ad, IEEE 802.1x, 802.1v e 802.1ax). Padrão IETF (RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC 738, RFC 951, RFC 2131, RFC 1901, RFC 1905-1908, RFC 2576, RFC 3410-3415, RFC 2021, RFC 3164, RFC 1492, RFC 2138, RFC 2139, RFC 3579, RFC 1122, RFC 768, RFC 791, RFC 1027, RFC 2068, RFC 1643, RFC 1212, RFC1213, RFC 1215, RFC 1573, RFC 2925, RFC 1493, RFC 2233, RFC 3621, RFC 1757) e outros (CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS e SSHv1/v2, TLS);
- Fonte de alimentação interna bivolt automática (100-240 V AC, 50/60 Hz);
- Homologado pela ANATEL.

8.2.14. Smart TV de 75”

- Tamanho de 75”;
- Tipo de tela LCD / LED;
- Resolução de 4k UHD;
- Frequência nativa de 60Hz ou superior;
- Tipo de alto-falante de 2 canais;
- Potência do áudio de 20w RMS ou superior;
- Mínimo de 3 conexões HDMI;
- Mínimo de 2 conexões USB;
- Mínimo de 1 saída digital óptica;



- Mínimo de 1 conexão de rede do tipo LAN;
- Voltagem de 100 a 240 volts, a 50 / 60Hz (bivolt automática);
- Selo Procel A;
- Acompanha Cabo de alimentação, manuais, controle remoto e pilhas, base para instalação em mesa, e suporte de instalação em parede e parafusos;
- Cor preto;
- 12 meses de garantia;

8.3. Setores e locais das instalações

Abaixo segue a relação de setores e os seus respectivos locais para instalação dos alarmes, câmeras e também o levantamento dos materiais e equipamentos a serem utilizados:

8.3.1. Academia da Saúde Novo Oriente

Locais das Câmeras
Área de vivência
Área externa fundo
Área externa frente
* Local de instalação da central das câmeras será no depósito

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
4	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
4	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	No Break de 600VA		
8	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
55	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
3	Condutele de Alumínio ¾ de Aço zincado		
2	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
3	Unidut Alumínio ¾		
9	Tampão Plástico ¾		
3	Tampa Cega 2/4 para Condutele de alumínio		
3	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		

8.3.2. Academia da Saúde Sonda

Locais das Câmeras
Área externa Fundo
Área externa direita
Área externa esquerda
Área externa Frente
* Local de instalação da central das câmeras será no depósito

Material total a ser utilizado:

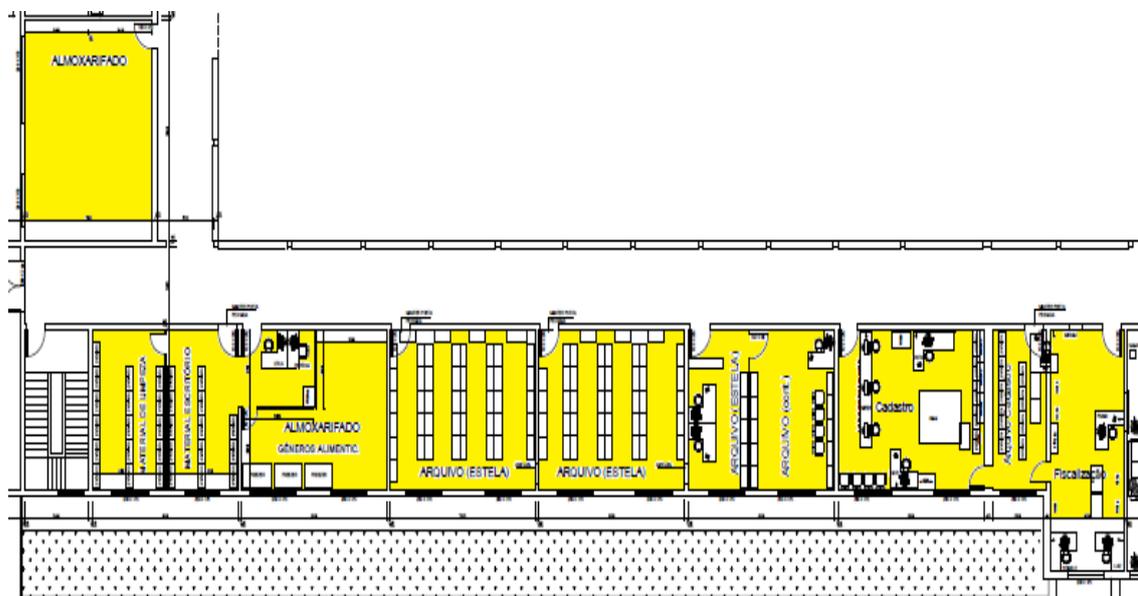
Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
4	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
1	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	No Break de 600VA		
10	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
55	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
4	Condutele de Alumínio ¾ de aço zincado		
2	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
4	Unidut alumínio ¾		
12	Tampão Plástico 3/4		
4	Tampa Cega 2/4 para Condutele de Alumínio		
5	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		

8.3.3. Centro Administrativo Municipal

O Centro Administrativo Municipal teve sua descrição de locais, materiais e equipamentos relativos as câmeras especificados e divididos neste tópico, onde foram determinadas um total de 3 áreas sendo:

- Área 1: Câmeras no piso térreo e corredor central, que atenderão do setor de almoxarifado ao setor de fiscalização;
- Área 2: Câmeras no piso superior, que atenderão da recepção da procuradoria jurídica, o corredor a sua frente, até o corredor a frente da chefia de gabinete, chefia de gabinete e a sacada do gabinete do prefeito;
- Área 3: Câmeras nos corredores do piso térreo e superior, recepção central e estacionamento, inclusive saguão principal e entrada da Secretaria de Saúde compostas por câmeras de reconhecimento facial, e na entrada principal de veículos com câmera com reconhecimento de placas veiculares.

8.3.3.1. Área 1 (Câmeras do Almoxarifado a Fiscalização)



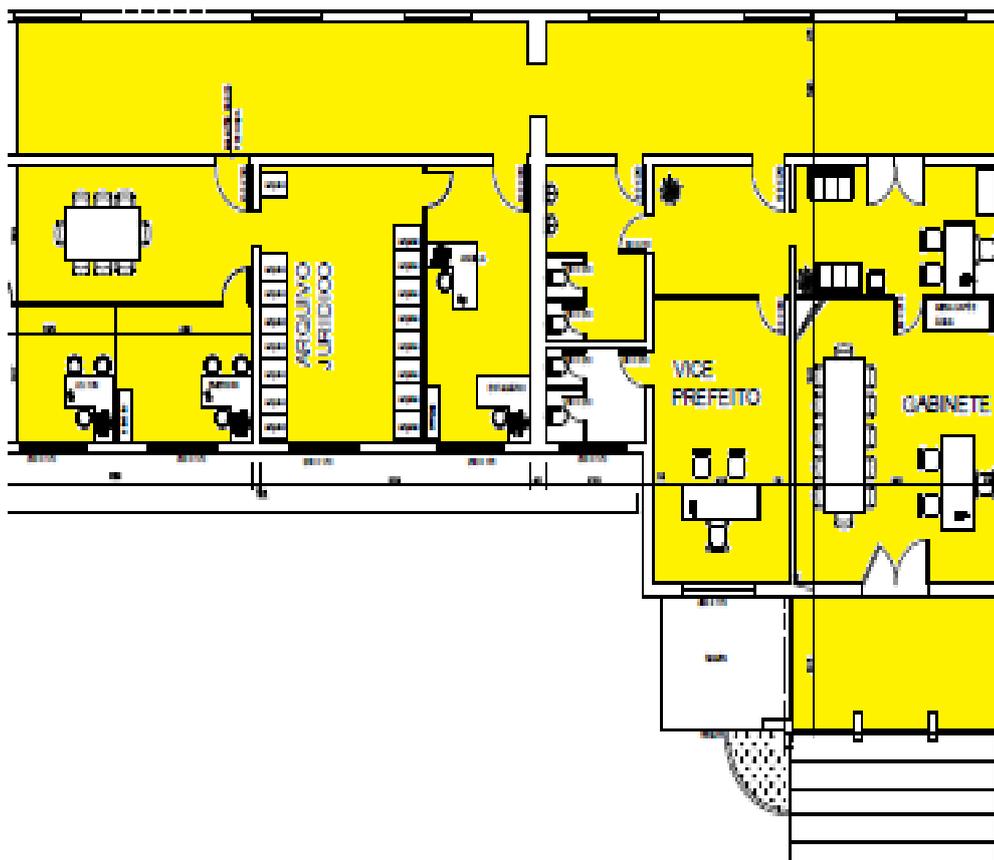


Locais das câmeras
Almoxarifado
Cadastro
Fiscal
* Local de instalação da central das câmeras será no almoxarifado

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
4	Câmera IP de 2MP com áudio		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	No Break de 600VA		
10	Conector RJ45		
5	Caixa de Passagem		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
160	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
09	Condutele Alumínio ¾ sem tampa		
05	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
10	Unidut alumínio ¾		
30	Tampão plástico ¾		
10	Tampa cega para Condutele 2x4		
13	Abraçadeira Galvanizada D ara eletroduto		

8.3.3.2. Área 2 (Câmeras do Gabinete ao Jurídico)

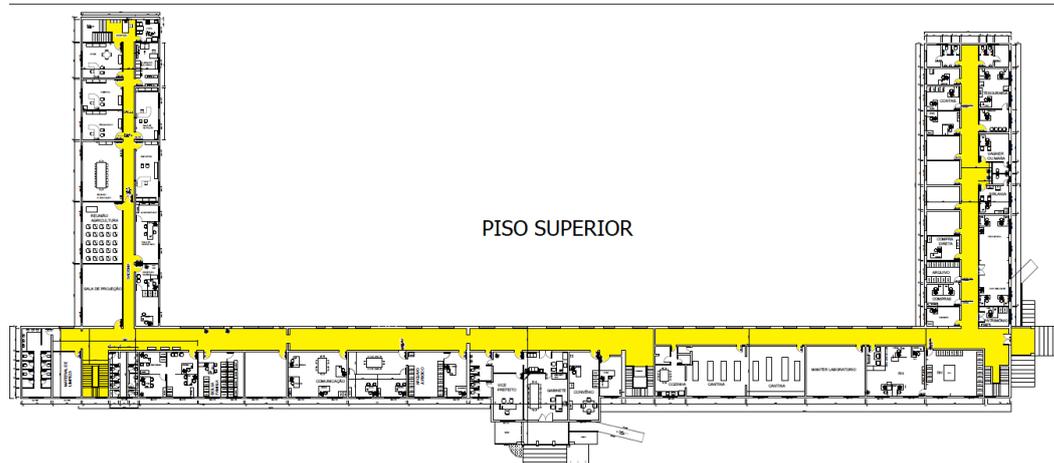
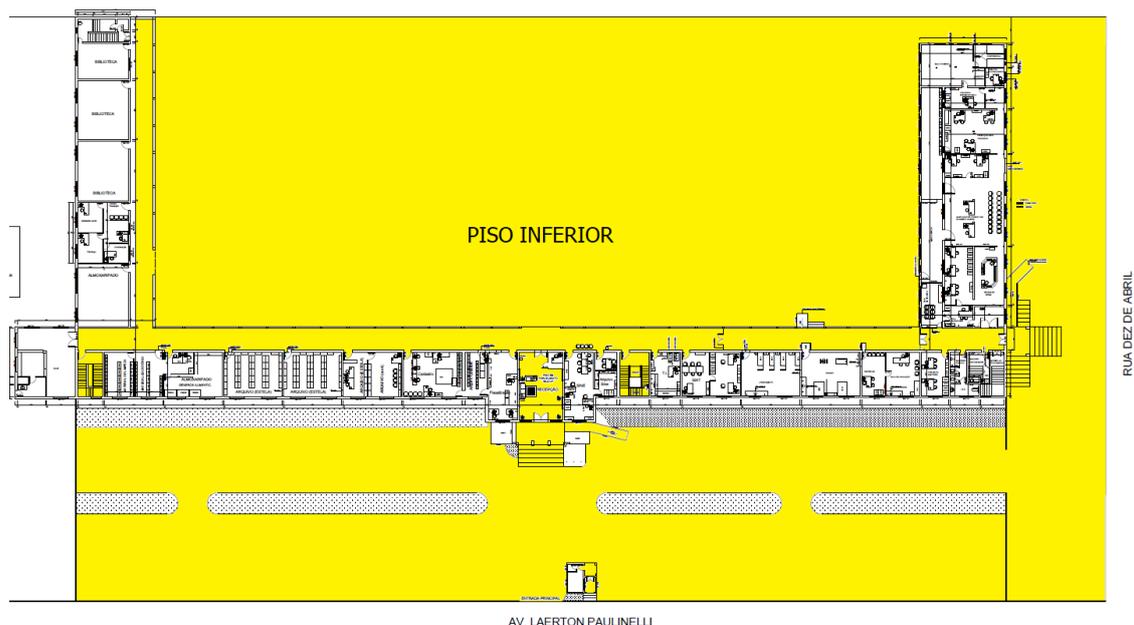


Locais das câmeras
Procuradoria jurídica (recepção)
Corredor em frente a procuradoria jurídica
Sacada do gabinete
Chefia de Gabinete (recepção)
* Local de instalação da central das câmeras será no gabinete do prefeito

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
4	Câmera IP de 1MP		
14	Conector RJ45		
4	Caixa de Passagem		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	No Break de 600VA		
80	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
10	Metros Cabo paralelo 2x1,5mm		

8.3.3.3. Área 3 (Câmeras do Estacionamento e demais corredores dos pisos superior e inferior)



*** Local de instalação das central das câmeras será no setor de TI**

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
29	Câmera IP de 1MP		
1	Câmera IP de 2MP com Leitura Automática de Placas (portão de entrada principal)		
2	Câmera IP de 4MP com Reconhecimento Facial (Hall de entrada, e entrada da secretaria de saúde)		
1687	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1 ,5mm		
16	Condulete de alumínio 3/4 sem tampa		
16	Tampa Cega para Condulete de alumínio 3/4		
45	Tampão de Plástico 3/4		
16	Unidut de Alumínio 3/4		
4	Unidut Alumínio 3/4 pressão reto		
22	Abraçadeira Galvanizada D para eletroduto 3/4 com cunha		
18	Eletroduto Rígido 3/4 de aço zincado leve 3		



	metros		
4	Eletroduto Rígido 1'' de aço zincado leve		
3	Condutele alumínio 1''		
3	Tampa cega para Condutele de alumínio 1''		
4	Unidut alumínio 1''		
2	Unidut alumínio 1''		
8	Abraçadeira galvanizada d para eletroduto 1''		
4	Tampão plástico 1''		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 32 portas		
1	Disco Rígido para CFTV de 4TB		
2	Switch Gerenciável 24 portas PoE Gigabit		
120	Conector RJ45		
29	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19'' e 12Us		
1	No Break de 600VA		
1	TV de 75''		
1	Cabo HDMI blindado de 25 metros		

8.3.4. Banda Lyra vicentina

Locais das Câmeras
Entrada da varanda 1
Entrada da varanda 2
Área externa esquerda
Área externa direita
Área externa fundo
Recepção
* Local da instalação da central das Câmeras será no depósito

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
7	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
9	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19'' e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	No Break de 600VA		
14	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
150	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
9	Condutele de Alumínio ¾ de aço zincado		
4	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
9	Unidut Alumínio ¾		
24	Tampão Plástico 3/4		
9	Tampa Cega 2x4 para Condutele de alumínio		
9	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		

8.3.5. CAPS



Locais das câmeras
Corredor
Recepção
Varanda do fundo
Área da entrada
Área externa frente
Área externa fundo
Área externa direita
Área externa esquerda
* Local da instalação da central das Câmeras será no corredor

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
6	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
6	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	No Break de 600VA		
12	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
130	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
8	Condutele de Alumínio ¾ de Aço zincado		
3	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
8	Unidut Alumínio ¾		
24	Tampão Plástico 3/4		
8	Tampa Cega 2x4 para Condutele de alumínio		
8	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		
1	Câmera IP de 2MP com áudio		

8.3.6. Centro administrativo de esteios (novo)

Locais das câmeras
Área externa direita
Área externa esquerda
Área externa frente
Área externa fundo
Recepção
* Local da instalação da central das Câmeras será na recepção

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
5	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
5	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	No Break de 600VA		



10	Conector RJ45		
10	Metros de cabo paralelo 2x1,5mm		
50	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
6	Condutele de Alumínio ¾ de Aço zincado		
3	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
6	Unidut Alumínio ¾		
18	Tampão Plástico 3/4		
6	Tampa Cega 2x4 para Condutele de alumínio		
6	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		

8.3.7. Cinelux

Locais das câmeras
Entrada principal
Área externa rua Dom Manuel 1
Área externa rua Dom Manuel 2
Área externa rua grande 1
Área externa rua grande 2
* Local da instalação das centrais será na cozinha

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
5	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
5	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 2TB		
1	No Break de 600VA		
18	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
180	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
20	Condutele de Alumínio ¾ Aço zincado		
36	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
10	Unidut Alumínio pressão reto ¾		
60	Tampão Plástico 3/4		
20	Tampa Cega 2x4 para Condutele de alumínio		
40	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		
30	Unidut alumínio 3/4		

8.3.8. Conselho tutelar

Locais das câmeras
Área da Entrada
Recepção
Varanda lateral
Área Garagem
* Local da instalação da central das Câmeras será na recepção



Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
4	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
4	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 2TB		
1	No Break de 600VA		
8	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
30	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
9	Condutele de Alumínio ¾ aço zincado		
16	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
9	Unidut Alumínio ¾		
27	Tampão Plástico 3/4		
9	Tampa Cega 2x4 para Condutele de alumínio		
9	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		

8.3.9. CRAS

Locais das câmeras
Recepção
Corredor lateral direito
Corredor lateral esquerdo
Varanda da frente
* Local da instalação da centrais das Câmeras será no setor de arquivos

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
3	Câmera IP de 1MP		
1	Câmera IP de 2MP com áudio		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
4	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 2TB		
1	No Break de 600VA		
8	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
50	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
7	Condutele de Alumínio ¾ Aço zincado		
6	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
7	Unidut Alumínio ¾		
21	Tampão Plástico 3/4		
7	Tampa cega 2x4 para Condutele de alumínio		
15	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		

8.3.10. CREAS



***Local da instalação da Central das Câmeras será na sala de armários**

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
3	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
4	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 2TB		
1	No Break de 600VA		
8	Conector RJ45		
1	Câmera IP de 2MP com áudio		
10	Metros de cabo paralelo 2x1,5mm		

8.3.11.

CRI

Locais das câmeras
Salão da frente
Área externa frente
Área externa lateral
*Local da instalação da central de Câmeras será na cozinha

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
3	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
3	Caixa de Passagem 100x100x50 mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	No Break de 600VA		
6	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
80	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
4	Condutele Alumínio ¾ sem tampa		
3	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
4	Unidut Alumínio ¾		
12	Tampão de Plástico ¾		
4	Tampa cega 2/4 para Condutele de alumínio		
4	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		

8.3.12. Endemias

Locais das câmeras
Área externa frente
Área externa fundo
Área externa lateral
*Local da instalação da central das Câmeras será na chefia



Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
3	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
3	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	No Break de 600VA		
6	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
47	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
7	Condutele de Alumínio ¾ sem tampa		
3	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
7	Unidut Alumínio ¾		
21	Tampão de Plástico ¾		
7	Tampa Cega 2/4 para Condutele de alumínio		
7	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		

8.3.13. Farmácia

***Local da instalação da central de Câmeras será na sala da farmacêutica**

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
3	Câmera IP de 1MP		
2	Câmera IP de 2MP com áudio		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
5	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	No Break de 600VA		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
10	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5 mm		
68	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
6	Condutele de Alumínio ¾ sem tampa		
3	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
6	Unidut Alumínio ¾		
18	Tampão de Plástico ¾		
6	Tampa Cega 2/4 para Condutele de alumínio		
6	Abraçadeira Galvanizada		

8.3.14. Laboratório Municipal (PSF 5)



Partição 1

Locais das câmeras partição
Recepção com áudio
Varanda

Partição 2

Locais das câmeras partição
Imunobiológico

***Local da instalação será no mesmo local da central das Câmeras do PSF 5**

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
2	Câmera IP de 1MP		
1	Câmera IP de 2MP com áudio		
3	Caixa de Passagem 100x100x50 mm		
6	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1 ,5 mm		
140	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
10	Condutele de Alumínio ¾		
11	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
10	Unidut Alumínio ¾		
33	Tampão de Plástico ¾		
10	Tampa cega 2/4 para Condutele de Alumínio		
10	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		
1	No Break de 600VA		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		

8.3.15. Museu

Locais das câmeras
Área da Entrada esquerda
Área da Entrada direita
Área externa Lateral direita
Área externa Lateral esquerda
Área externa Fundo piscina
Área externa Fundo
Área externa Fundo lateral
Entrada principal
Recepção
*Local da instalação da centrais das câmeras será no depósito



Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
10	Metros de Cabo paralelo 2x1 ,5mm		
255	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
13	Condutele de Alumínio ¾		
5	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
13	Unidut Alumínio ¾		
39	Tampão de Plástico ¾		
13	Tampa Cega 2/4 para Condutele de alumínio		
13	Abraçadeira Galvanizada ¾ D ¾ com cunha		
9	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 16 portas		
9	Caixa de Passagem 100x100x50 mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	No Break de 600VA		
18	Conector RJ45		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		

8.3.16. Padaria municipal

Locais das câmeras
Fachada do Salão
Cozinha
Entrada
Frente
*Local da instalação da central das câmeras será no depósito

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
4	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
4	Caixa de Passagem 100x100x50 mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	No Break de 600VA		
8	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1 ,5mm		
60	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
4	Condutele de Alumínio ¾ sem tampa		
10	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
4	Unidut Alumínio ¾		
12	Tampão de Plástico ¾		
4	Tampa Cega 2/4 para Condutele de Alumínio		
15	Abraçadeira Galvanizada D para eletroduto ¾		

8.3.17. Posto de Saúde do Campinho



Locais das câmeras
Área Externa Fundo
Área Externa Lateral Direita
Área Externa Lateral esquerda
Área Externa Frente 1
Recepção
Área Externa Frente 2
*Local da instalação da central de câmeras será no almoxarifado

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
5	Câmera IP de 1MP		
1	Câmera IP de 2MP com áudio		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	No Break de 600VA		
5	Caixa de Passagem 100x100x50 mm		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
10	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
230	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		

8.3.18. PSF 1

Locais das câmeras
Área externa Lateral Direita
Área externa Lateral Esquerda
Área externa Frente Esquerda
Área da Entrada
Recepção
Área externa Fundo

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
4	Câmera IP de 1MP		
2	Câmera IP de 2MP com áudio		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
4	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
8	Conector RJ45		
1	No Break de 600VA		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
230	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
23	Condutele de Alumínio ¾ sem tampa		
25	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
23	Unidut de Alumínio ¾		
78	Tampão de Plástico ¾		



25	Tampa Cega 2/4 para Condulete de alumínio		
25	Abraçadeira Galvanizada D 3/4 com cunha		

8.3.19. PSF 2

Locais das câmeras
Área externa frente
Área externa lateral direita
Área externa lateral esquerda
Atendimento
Recepção
Área externa lateral fundo
Área externa fundo
Porta lateral recepção
*Local da instalação da central de câmeras será na Recepção

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
10	Metros de Cabo paralelo 2x1, 5 mm		
180	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
22	Condulete de Alumínio 3/4 sem tampa		
22	Eletroduto Rígido 3/4 de aço zincado leve 3 metros		
22	Unidut Alumínio 3/4		
66	Tampão de Plástico 3/4		
22	Tampa Cega 2/4 para Condulete de alumínio		
22	Abraçadeira Galvanizada D 3/4 com cunha		
7	Câmera IP de 1MP		
1	Câmera IP de 2MP com áudio		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
8	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 2TB		
1	No Break de 600VA		
20	Conector RJ45		

8.3.20. PSF 3

Locais das câmeras
Recepção
Atendimento
Corredor frente
Lateral d
Lateral e
Fundo
Frente
*Local da instalação da central das câmeras será no corredor da frente

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
------------	-----------	----------	----------



10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
97	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
22	Condutele de Alumínio ¾ sem tampa		
24	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
22	Unidut Alumínio ¾		
66	Tampão de Plástico ¾		
22	Tampa Cega 2/4 para Condutele de alumínio		
22	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		
6	Câmera IP de 1MP		
1	Câmera IP de 2MP com áudio		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		
7	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	No Break de 600VA		
14	Conector RJ45		

8.3.21. PSF 4

Locais das câmeras
Recepção
Área Externa Fundo
Área Externa Lateral Direita
Área Externa Lateral Esquerda
Área Externa Frente
Área Externa rua Frente
* Local da instalação da central das câmeras será no corredor

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
5	Câmera IP de 1MP		
1	Câmera IP de 2MP com áudio		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 16 portas		
6	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	No Break de 600VA		
12	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5 mm		
110	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
10	Condutele de Alumínio		
3	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
11	Unidut de Alumínio ¾		
30	Tampão de Plástico ¾		
10	Tampa Cega		
10	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		



8.3.22. PSF 5

Locais das câmeras
Recepção
Frente e
Frente d
Entrada
Lateral d
Lateral e
Porta do fundo
Fundo d
Fundo e
* Local da instalação da central das câmeras será na sala de vacina

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
9	Câmera IP de 1MP		
1	Câmera IP de 2MP com áudio		
12	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 16 portas		
1	Disco Rígido para CFTV de 2TB		
1	No Break de 600VA		
20	Conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5 mm		
230	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
30	Condutele de Alumínio ¾ sem tampa		
31	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
30	Unidut de Alumínio		
93	Tampão de Plástico ¾		
30	Tampa cega 2/4 para Condutele de alumínio		
31	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		

8.3.23. Secretaria Municipal de Esteios (antiga)

Locais das câmeras
Área externa fundo
Deposito
Área Externa Frente
Área Externa Lateral Direita
Área Externa Lateral Esquerda
recepção
*Local da instalação da central das câmeras será na recepção.

Material total a ser utilizado:

Quantidade	Descrição	Valor u.	Valor t.
4	Câmera IP de 1MP		
1	Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas		



4	Caixa de Passagem 100x100x50mm		
1	Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us		
1	Disco Rígido para CFTV de 1TB		
1	No Break de 600VA		
12	conector RJ45		
10	Metros de Cabo paralelo 2x1,5mm		
100	Metros de Cabo de Rede Cat. 5E		
11	Condutele Alumínio ¾ sem tampa		
5	Eletroduto Rígido ¾ de aço zincado leve 3 metros		
13	Unidut Alumínio ¾		
13	Tampão Plástico ¾		
11	Tampa Cega 2/4 para Condutele de Alumínio		
13	Abraçadeira Galvanizada D ¾ com cunha		

9. Estimativa de Investimento

Com base na média das cotações orçamentárias obtidas, e seguindo as especificações e exigências deste Termo de Referência, são estimados um investimento de no máximo **R\$ 293.020,34 (duzentos e noventa e três mil, vinte reais e trinta e quatro centavos)** para o fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios referentes às câmeras, serviços de instalação física e lógica, ajustes e configurações, e a configuração dos referidos aplicativos e demais softwares necessários para gestão das imagens nos computadores e smartphones dos usuários indicados pela administração Municipal, testes e demais orientações de uso de toda a solução.

10. Dotação Orçamentária

Abaixo estão listados os recursos orçamentários vigentes e exercício subsequente para 2024, sendo:

Ficha	Um.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento	Comp.Elem.	Valor Previs- to
74	02.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$8.930,19
678	07.01	2.220	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$4.776,36
674	07.01	2.220	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$2.232,55
637	07.01	2.122	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$3.986,92
636	07.01	2.122	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$2.232,55
632	07.01	2.121	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$4.776,36
628	07.01	2.121	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$2.232,55
613	06.03	2.158	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$4.360,72
610	06.03	2.158	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$2.232,55
542	05.02	2.235	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$48.053,69
538	05.02	2.235	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$17.860,37
521	05.02	2.233	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$5.897,76
909	10.01	2.214	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$4.465,09
518	05.02	2.233	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$2.232,55
492	05.02	2.226	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	R\$488,60
490	05.02	2.226	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$2.232,55
477	05.02	2.181	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$3.986,92
475	05.02	2.181	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$2.232,55
426	05.02	2.044	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$4.402,56



423	05.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$2.232,55
387	04.07	2.322	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$13.750,61
384	04.07	2.322	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$4.465,09
375	04.07	2.211	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$4.734,52
371	04.07	2.211	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$2.232,55
78	01.01	2.010	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$123.818,89
492	05.02	2.226	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$5.077,20
913	10.01	2.214	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	R\$9.095,24
					R\$293.020,24
					R\$293.020,24

11. Cronograma de Entregas

Conforme item 10 das Dotações Orçamentárias, agrupamos abaixo os locais de instalação em secretarias, desta forma, determinando um cronograma de entregas, onde cada secretaria deverá ser atendida em 100%, para só depois dar início as instalações da próxima secretaria, sendo:

Ordem	Secretaria e Locais de Instalação	Prazo Final de entrega (dias corridos desde a assinatura do contrato)
1º	Secretaria de Saúde <ul style="list-style-type: none">• Academia da Saúde Novo Oriente;• Academia da Saúde Sonda;• CAPS;• Endemias;• Farmácia;• Laboratório Municipal (PSF5);• Posto de Saúde do Campinho;• PSF1;• PSF2;• PSF3;• PSF4;• PSF5.	30 (trinta) dias.
2º	Secretaria do Bem Estar Social <ul style="list-style-type: none">• Conselho Tutelar;• CRAS;• CREAS;• CRI.	45 (quarenta e cinco) dias.
3º	Secretaria de Educação <ul style="list-style-type: none">• Banda Lyra Vicentina;• Cinelux;• Museu.	60 (sessenta) dias.
4º	Secretaria de Administração <ul style="list-style-type: none">• Centro Administrativo Municipal Área 1;• Centro Administrativo Municipal Área 2;• Centro Administrativo Municipal Área 3;• Centro Administrativo Municipal de Esteios;• Secretaria Municipal de Esteios (Antiga);• Padaria Municipal.	90 (noventa) dias.



Este cronograma é requisito atrelado diretamente ao item 12 Condições de Pagamento, onde o fornecedor poderá receber o valor parcial referente à totalidade daquela secretaria atendida.

12. Condições de Pagamento

O Pagamento será efetuado em partes, ou seja, para cada secretaria atendida em 100%, conforme o item 11 Cronograma de Entregas, após a validação de entrega, o fornecedor será autorizado a emitir um Nota Fiscal no valor parcial referente a totalidade correspondente daquela secretaria atendida, e desta forma sucessivamente até totalizar os 100% das entregas do referido projeto.

13. Modelo de Proposta

Sector	Total (R\$) Câmeras	Total (R\$) Serviço	Total (R\$) Se- tor
Academia da Saúde Novo Oriente			
Academia da Saúde Sonda			
Centro Administrativo Municipal (Área 1)			
Centro Administrativo Municipal (Área 2)			
Centro Administrativo Municipal (Área 3)			
Banda Lyra Vicentina			
CAPS			
Centro Administrativo de Esteios (Novo)			
Cinelux			
Conselho Tutelar			
CRAS			
CREAS			
CRI			
Endemias			
Farmácia			
Laboratório Municipal (PSF 5)			
Museu			
Padaria Municipal			
Posto de Saúde Campinho			
PSF 1			
PSF 2			
PSF 3			
PSF 4			
PSF 5			
Secretaria Municipal de Esteios (Antiga)			

Preço unitário dos bens permanentes e duráveis

Equipamento	Valor (R\$)
Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us	
Câmera IP de 4MP com Reconhecimento Facial	
Câmera IP de 2MP com Áudio	



Câmera IP de 2MP com Leitura Automática de Placas	
Câmera IP de 1MP	
Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 32 portas	
Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 16 portas	
Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas	
Switch Gerenciável 24 portas PoE Gigabit	
No Break de 600VA	
Smart TV de 75"	

14. Garantia

A garantia vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil seguinte ao da entrega de toda a solução instalada, configurada e testada com os respectivos usuários, havendo defeitos de fabricação, perda de configuração ocasionadas pelos próprios equipamentos por algum mau funcionamento, ou defeitos por desgaste prematuro, defeitos por mau contato tanto dos próprios equipamentos ou nos terminais dos cabos de comunicação ou alimentação, o atendimento deverá ocorrer em no máximo 3 (três) dias corridos, a contar de sua solicitação, seja por mensagens de texto, ligação, ou e-mail, podendo ser prorrogado por até 7 (sete) dias corridos havendo uma justificativa formal que prove o porquê do não atendimento, sendo aceitas as situações de falta de algum componente ou equipamento no mercado, que neste caso, deverá ser sugerido outro equipamento ou componente com as mesmas especificações e exigências deste Termo de referência.

Raimundo Ferreira Júnior
Consultor de Tecnologia da Informação

Sirlânia Maria de Jesus Veloso
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Luz – Gestão 2021 – 2024



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Á

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já **CONCORDO** com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 0182/2023– PREGÃO Nº 052/2023–**.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: _____

CNPJ: _____ **Endereço:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **whatsapp:** _____ **e-mail** _____

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____ **CPF:** _____

Identidade: _____ **Órgão expedidor:** _____

Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____ **e-mail:** _____

Telefone: _____ --

Descrição da proposta.

Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, incluindo o fornecimento de equipamentos e material”, de acordo com termo de referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Global da proposta
01	EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, incluindo o fornecimento de equipamentos e material	

Detalhamento da proposta:

Setor	Total (R\$) Câmeras	Total (R\$) Serviço	Total (R\$) Setor
Academia da Saúde Novo Oriente			
Academia da Saúde Sonda			
Centro Administrativo Municipal (Área 1)			
Centro Administrativo Municipal (Área 2)			
Centro Administrativo Municipal (Área 3)			
Banda Lyra Vicentina			
CAPS			
Centro Administrativo de Esteios (Novo)			
Cinelux			
Conselho Tutelar			



CRAS			
CREAS			
CRI			
Endemias			
Farmácia			
Laboratório Municipal (PSF 5)			
Museu			
Padaria Municipal			
Posto de Saúde Campinho			
PSF 1			
PSF 2			
PSF 3			
PSF 4			
PSF 5			
Secretaria Municipal de Esteios (Antiga)			

Bens permanentes e duráveis

Equipamento	Valor (R\$)
Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us	
Câmera IP de 4MP com Reconhecimento Facial	
Câmera IP de 2MP com Áudio	
Câmera IP de 2MP com Leitura Automática de Placas	
Câmera IP de 1MP	
Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 32 portas	
Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 16 portas	
Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas	
Switch Gerenciável 24 portas PoE Gigabit	
No Break de 600VA	
Smart TV de 75"	

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, transporte, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONFORME CRONOGRAMA, previsto no termo de referencia.

PAGAMENTO: Até **30 (trinta) dias após a prestação de serviços** e respectiva nota fiscal, conforme previsto no termo de referencia.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0182/2023
PREGÃO Nº 052/2023

A empresa _____ inscrita no CNPJ Nº:
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº
_____ residente a Rua _____, **DECLARA** sob as penas da lei,
que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º
14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO N° 0182/2023
PREGÃO N° 052/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____ **DECLARA**, para fins no disposto na Lei N.º 14.133/2021, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0182/2023
PREGÃO N.º 052/2023

CRENCIAL

Pelo presente instrumento particular, a empresa _____ CNPJ:
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º
_____, credencio o SR. _____ CPF:
_____, residente a Rua _____, na cidade de
_____, para representar-me junto ao Município de Luz, no processo licitatório **PRC n.º 0182/2023**, modali-
dade **Pregão n.º 052/2023**, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome,
desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° ____/2023 DE _____

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA _____, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC N° 0182/2023– PREGÃO N° 052/2023- .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 477.014.476-87, residente na Avenida Guarim Caetano, 301, Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG;

CONTRATADO (A): (NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO, CASO PESSOA FÍSICA - constar se pessoa física de direito privado ou público, CASO PESSOA FÍSICA), inscrito(a) no (CPF OU CNPJ) sob o N.º _____, com sede na _____ (Logradouro, número, bairro, CEP, cidade/estado), (CASO PESSOA JURÍDICA PREENCHER A SEGUIR), neste ato representada pelo sócio(a) administrador(a) (**NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade N.º ____ e inscrito(a) no CPF sob o N.º _____, residente e domiciliado(a) na _____ (Logradouro, número, bairro, CEP, cidade/estado);

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, incluindo o fornecimento de equipamentos e material”**, que deverá utilizar na execução dos serviços, mão de obra especializada, treinada e capacitada, mediante planejamento de atividades.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas, serão fornecidos pelo CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ _____** (_____), sendo que cada procedimento terá valor global de acordo com proposta de preços, a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A).

Setor	Total (R\$) Câmeras	Total (R\$) Serviço	Total (R\$) Setor
Academia da Saúde Novo Oriente			
Academia da Saúde Sonda			



Centro Administrativo Municipal (Área 1)			
Centro Administrativo Municipal (Área 2)			
Centro Administrativo Municipal (Área 3)			
Banda Lyra Vicentina			
CAPS			
Centro Administrativo de Esteios (Novo)			
Cinelux			
Conselho Tutelar			
CRAS			
CREAS			
CRI			
Endemias			
Farmácia			
Laboratório Municipal (PSF 5)			
Museu			
Padaria Municipal			
Posto de Saúde Campinho			
PSF 1			
PSF 2			
PSF 3			
PSF 4			
PSF 5			
Secretaria Municipal de Esteios (Antiga)			

Bens permanentes e duráveis

Equipamento	Valor (R\$)
Mini Rack Desmontável de 19" e 12Us	
Câmera IP de 4MP com Reconhecimento Facial	
Câmera IP de 2MP com Áudio	
Câmera IP de 2MP com Leitura Automática de Placas	
Câmera IP de 1MP	
Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 32 portas	
Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 16 portas	
Gravador Digital Inteligente de Vídeo em Rede de 8 portas	
Switch Gerenciável 24 portas PoE Gigabit	
No Break de 600VA	
Smart TV de 75"	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Um.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento	Comp.Elem.
74	02.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
678	07.01	2.220	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
674	07.01	2.220	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
637	07.01	2.122	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00



636	07.01	2.122	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
632	07.01	2.121	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
628	07.01	2.121	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
613	06.03	2.158	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
610	06.03	2.158	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
542	05.02	2.235	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
538	05.02	2.235	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
521	05.02	2.233	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
909	10.01	2.214	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
518	05.02	2.233	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
492	05.02	2.226	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
490	05.02	2.226	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
477	05.02	2.181	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
475	05.02	2.181	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
426	05.02	2.044	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
423	05.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
387	04.07	2.322	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
384	04.07	2.322	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
375	04.07	2.211	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
371	04.07	2.211	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
78	01.01	2.010	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
492	05.02	2.226	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00
913	10.01	2.214	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.0– O prazo de execução do objeto desta licitação será de **90 (Noventa) dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviços, emitida pelo Secretário Municipal de Administração.

4.1– O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

4.2.1 -Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

4.2.2 Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

4.2.3 Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

4.3 - Conforme o das Dotações Orçamentárias, o prazo de entrega segue o cronograma de entregas, onde cada secretaria deverá ser atendida em 100%, para só depois dar início as instalações da próxima secretaria, sendo:

Ordem	Secretaria e Locais de Instalação	Prazo Final de entrega (dias corridos desde a assinatura do contrato)
1º	Secretaria de Saúde <ul style="list-style-type: none">• Academia da Saúde Novo Oriente;• Academia da Saúde Sonda;• CAPS;• Endemias;• Farmácia;• Laboratório Municipal (PSF5);• Posto de Saúde do Campinho;• PSF1;• PSF2;• PSF3;	30 (trinta) dias.



	<ul style="list-style-type: none">• PSF4;• PSF5.	
2º	Secretaria do Bem Estar Social <ul style="list-style-type: none">• Conselho Tutelar;• CRAS;• CREAS;• CRI.	45 (quarenta e cinco) dias.
3º	Secretaria de Educação <ul style="list-style-type: none">• Banda Lyra Vicentina;• Cinelux;• Museu.	60 (sessenta) dias.
4º	Secretaria de Administração <ul style="list-style-type: none">• Centro Administrativo Municipal Área 1;• Centro Administrativo Municipal Área 2;• Centro Administrativo Municipal Área 3;• Centro Administrativo Municipal de Esteios;• Secretaria Municipal de Esteios (Antiga);• Padaria Municipal.	90 (noventa) dias.

4.4 Este cronograma é requisito atrelado diretamente ao item 12 Condições de Pagamento, onde o fornecedor poderá receber o valor parcial referente a totalidade daquela secretaria atendida.

4.5O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRATANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;

II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;

IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

V - fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento, principalmente o agendamento das consultas/atendimentos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar as seguintes obrigações:

I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

II - apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

III - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;

IV - os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;

V - manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;



- VI - acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
- VII - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- VIII - realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos;
- IX - deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- XI - apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento dos salários dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da contratação, escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada;
- XII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
- XIII - **executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços em atendimento ao termo de referencia que é parte integrante deste contrato;**
- XIV - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
- XV - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo e condições previstas na AF emitida pelo CONTRATANTE e termo de referencia.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante cada secretaria atendida em 100%, conforme o Cronograma de Entregas, após a validação de entrega, o fornecedor será autorizado a emitir um Nota Fiscal no valor parcial referente a totalidade correspondente daquela secretaria atendida, e desta forma sucessivamente até totalizar os 100% das entregas do referido projeto, além das seguintes regras:

- I - O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo o CONTRATANTE, **o prazo de 30 (trinta) dias úteis**, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;
- II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO (A), até o 10º (décimo) dia útil subsequente para o período vencido;
- III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;
- IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
- V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
- VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;
- VII – O (A) CONTRATADO (A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;
- IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;
- X - Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros pagamentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e dos valores do IR a serem retidos na operação devendo o seu pagamento



ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;

III – multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;

IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021

V - impedimento de licitar e contratar;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:

I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o(a) CONTRATADO(A) fará a imediata substituição;

II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;

III - Não será permitida a subcontratação de serviços;

IV - O (A) CONTRATADO(A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;

V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;

VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;

VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;

VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;

IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES



As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, de de 2023.

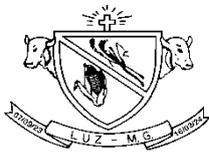
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

SIRLANIA MARIA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0182/2023
PREGÃO N.º 052/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do
CPF N.º _____, e para os fins do **Pregão n.º 052/2023**, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0182/2023
PREGÃO N.º 052/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do
CPF N.º _____, para os fins do **PREGÃO n.º 052/2023**, **DECLARA** expressamente que:

► **concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do licitante
Carimbo do CNPJ